



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 061-R, 06 DE ABRIL DE 2020**

Institui o Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde do COVID-19.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e;

**RESOLVE:**

**Art.1º FICA INSTITUÍDO O PLANO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – COVID-19**, com vista ao desenvolvimento de estudos e pesquisas aplicadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, à prevenção, ao controle e à contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia de Coronavírus.

**Art.2º** São eixos do plano:

- Atenção;
- I – Protocolos assistenciais e de Redes de
  - II – Epidemiologia de campo;
  - III – Formação, Telemedicina e Teleducação;
  - IV – Redes de Colaboração de Pesquisa; e
  - V – Integração ensino-serviço-comunidade.

**Art.3º** O presente plano será realizado por meio de projetos que ficarão sob o encargo do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação – ICEPi.

**Único.** Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 909, de 27 de março de 2019, e seus regulamentos, poderão ser concedidas bolsas de estudo, pesquisa e inovação aos participantes dos projetos instituídos no âmbito deste plano.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2020.

Vitória 06 de abril de 2020

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 08/04/2020 (EDIÇÃO EXTRA – QUARTA FEIRA)**